



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., já qualificada nos termos da decisão de nomeação lançada neste **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuído por **OPTITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI**, tombado sob o nº **1083995-84.2020.8.26.0100** e em trâmite perante esse MM. Juízo, na qualidade de Administradora Judicial, vem, por seus representantes legais, em cumprimento ao quanto determinado na decisão de fls. 777/787, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES relativo ao mês de novembro de 2020**, nos termos e com os fundamentos que ora passa a apresentar.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB-SP 357.559

Tarcísio de Souza Neto
Advogado
OAB-SP 423.711

Natasha Barbarioli Coutinho
Advogada
OAB SP nº 438.142



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NOVEMBRO DE 2020



SUMÁRIO

1. EVENTOS RELEVANTES	4
1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM NOVEMBRO/2020 ..	4
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA.....	4
2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES	4
2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE.....	5
2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES	5
2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES	6
2.5 PRINCIPAIS DIFICULDADES.....	6
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	7
4 MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS	8
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	8
5.1. ENDIVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
5.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
6. ANEXOS	11
6.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/ FOTOS.....	11
6.2 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL	13
6.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL	14
6.4 DA COMUNICAÇÃO AOS CREDORES	14
7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14



1. EVENTOS RELEVANTES

Este **Relatório Mensal de Atividades** traz informações sobre suas atividades rotineiras, assim como dados relativos às visitas *in loco*, além de informações contábeis, de pessoal e a análise feita sobre os documentos juntados aos autos pela Recuperanda, bem como dos que foram enviados diretamente à esta Administradora Judicial e eventos processuais relevantes ocorridos.

Importante destacar que a estrutura do presente relatório atende ao determinado no comunicado CG 786/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do estado de São Paulo que padronizou a estrutura do Relatório Mensal.

Com essas considerações, esta Administradora Judicial nomeada passa a apresentar o seu **Relatório**.

1.1 EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM NOVEMBRO/2020

Com relação aos eventos relevantes ocorridos no processo em questão no mês de **novembro de 2020**, se destacam dois: i) a **publicação da decisão que acolheu o pedido de recuperação judicial feito pela empresa Recuperanda**; ii) a **publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei nº 11.101/05**.

Frisa-se que os eventos em questão, serão tratados no cronograma processual apresentado no tópico 6.3.

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DE ATIVIDADES



Conforme já relatado anteriormente a Recuperanda, **Optitex Indústria e Comércio de Estojos e Brindes Eireli**, fundada em 1979, constituída sob a forma de sociedade limitada e transformada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), atua na área de **fabricação** de **estojos óticos**, artigos de viagem (**bolsas, malas, maletas, valises, estojos**, etc.) e de **preparação** de documentos e **serviços** especializados de apoio administrativo.

Importante destacar que não houve alteração no desenvolvimento das atividades comerciais da Recuperanda, que continua desenvolvendo suas atividades com normalidade que o momento permite, em função das restrições impostas ao mercado como um todo.

2.2 ESTRUTURA SOCIETÁRIA/SEDE

Esta Administradora Judicial não verificou alteração no quadro societário atual, que decorre da última alteração contratual (fls. 358/361), datada de 14/01/2019 e é **composto apenas pelo único sócio o Sr. Edy Titelbaum** e a empresa possui o capital social de **R\$ 968.364,09 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)**.

A sede da Recuperanda se localiza na **cidade de São Paulo na Rua Shinzaburo Mizutani, nº 297, Jardim Mariana** e esta não possui filiais.

2.3 PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

Com relação a este tópico, cumpre esclarecer que os principais fornecedores da Recuperanda são: i) Masterfil Industria e Comércio Facas Ltda; ii) E.V.A. Técnica Borrachas e Componentes Ltda; iii) Poliprime Ind. De Artigos em Plásticos Eireli.



Já os principais clientes são: i) Luxottica Brasil Produtos Óticos e Esportivos Ltda; ii) Kenerson Indústria e Comércio de Produtos Opticos Ltda; iii) Wilvale de Rigo S/A.

2.4 ESTUDO DO MERCADO E INDICADORES

Atuando no ramo de fabricação de artigos para viagem, incluindo bolsas e estojos para óticas, a Recuperanda, assim como todo setor, demonstra sinais de recuperação após os meses impactados pelo pico da pandemia.

De acordo com a IHS Markit, o Índice de Gerentes de Compras (PMI, na sigla em inglês) da indústria brasileira acelerou de 64,9 em setembro para 66,7 em outubro. Esse é o maior nível desde fevereiro de 2016. Já o IBGE, aponta que pelo sexto mês seguido, a produção da indústria nacional registrou crescimento. Comparado com setembro o crescimento foi de 1,1%.¹

Com o resultado acumulado de 39% em seis meses, o setor está 1,4 ponto percentual acima do patamar de fevereiro – antes da pandemia de covid-19. No acumulado do ano a produção ainda é negativa (-6,3%), sendo que nos últimos 12 meses foi registrada queda de 5,6%.

2.5 PRINCIPAIS DIFICULDADES

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda decorrem da pandemia ocasionada pela Covid-19 e estão relacionadas ao reajuste dos preços das matérias-primas utilizadas na fabricação dos estojos e bolsas e uma redução na variedade desses insumos.

¹ <https://einvestidor.estadao.com.br/ultimas-noticias/brasil-ihm-markit-pmi-industrial-de-outubro-tem-maior-crescimento-mensal-desde-2006>



3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Após esta Administradora Judicial analisar as demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE e balancetes) do ano de 2020 acumulado até o mês de setembro, foram observadas inconsistências de lançamentos e divergências entre valores de determinadas contas contábeis.

Conforme mencionado no relatório mensal de outubro, esta Administradora Judicial observou no balanço de julho/2020 um valor de R\$ 14.728.319,00 na conta do passivo “adiantamento e empréstimos de terceiros”. Em seguida, ao analisar o balancete do mês de agosto, verificou que o valor não se repetia.

Além disso, foram observadas divergências entre saldos finais de agosto e saldos iniciais de setembro, de diversas contas contábeis, seja do ativo ou do passivo. Como exemplo, podem ser citadas as contas de estoque, adiantamentos, fornecedores, salários a pagar, dentre outras.

Desta maneira, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos via e-mails à contabilidade da Recuperanda e as respostas sobre os questionamentos feitos foram as seguintes:

- Sobre o valor de R\$ 14.728.319 no balanço do mês de julho de 2020, houve um erro no envio da demonstração, visto que ainda faltavam conciliações;
- No tocante às divergências entre saldos iniciais e finais, a contabilidade informou que elas continuam acontecendo nos meses seguintes, pelo fato de as conciliações ainda estarem em andamento, causando assim essas diferenças.



Desta forma, foi informado que para não ocorrerem novas inconsistências, serão enviadas todas as demonstrações contábeis do ano de 2020 até o dia 31/janeiro/2021, após a finalização de todas as conciliações.

Com isso, essa Administradora Judicial ficou impossibilitada de apresentar novos detalhes, aos já mencionados no relatório mensal de outubro, sobre todos os itens relacionados à contabilidade e ao resultado da Recuperanda.

4 MOVIMENTAÇÃO DE COLABORADORES NO MÊS

Com base nas documentações da folha de pagamento apresentadas, foi possível observar no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), os seguintes dados referentes ao mês de outubro/2020:

- Número de empregados: 177
- Número de Admissões: 13
- Número de desligamentos: 13

A folha integral teve um custo de R\$ 291.409,81 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos). O valor do INSS do mês foi de R\$ 99.176,19 e do FGTS de R\$ 22.831,16.

Desta maneira é possível, perceber um aumento no número de funcionários, tendo como consequência o crescimento da despesa com folha de pagamentos.

5. ENVIDAMENTO TOTAL

5.1. ENVIDAMENTO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

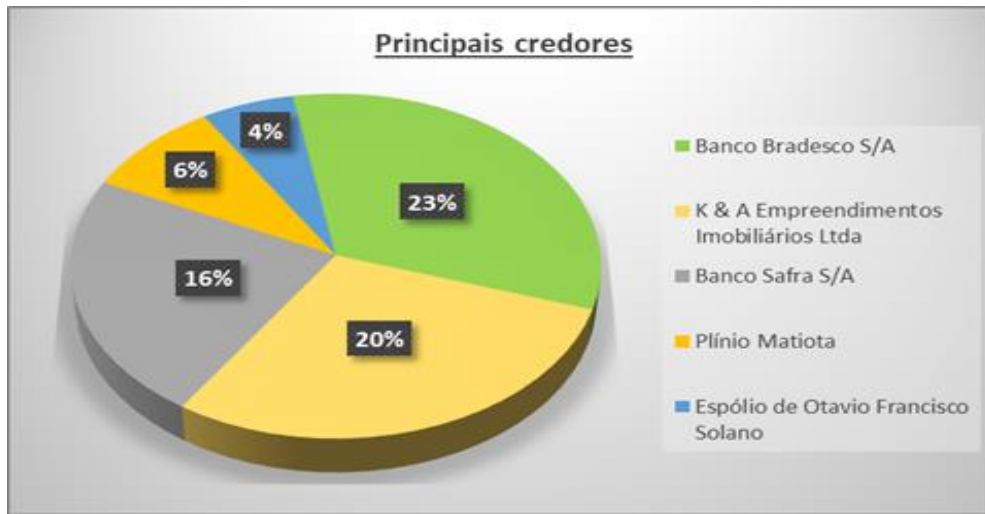


Percebe-se na relação de credores apresentada pela empresa Recuperanda, às fls. 221/235, que essa possui um total 205 credores concursais e um passivo sujeito ao regime de recuperação judicial na monta de **R\$ 13.624.165,10 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme pode se verificar do quadro a seguir:

Classes de Credores	Quant.	%	Saldo	%
I - titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;	119	57,49%	2.096.953,55	15,39%
II - titulares de créditos com garantia real;	1	0,48%	140.000,00	1,03%
III - titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.	58	28,02%	10.882.509,15	79,88%
IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.	29	14,01%	504.702,40	3,70%
Valor Total¹	205	100%	R\$ 13.624.165,10	100%

¹ Credores que estão presentes em mais de uma classe foram contados apenas uma vez.

O gráfico abaixo contém a representação gráfica da participação dos maiores credores na dívida declarada pela Recuperanda. Pode-se notar que os três principais credores representam 59% do total devido, veja-se:



5.2 ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como dito anteriormente, a Recuperanda não enviou a documentação contábil referente ao mês de outubro/2020, desta forma não foi possível verificar se houve alteração no passivo fiscal apresentado por esta Administradora Judicial no relatório anterior.

Portanto, repete-se o passivo fiscal apresentado no relatório de outubro, apenas para fins de conhecimento:

Fazenda	Valor
Nacional	R\$ 49.526.382,90
Estadual	R\$ 18.937.929,94
Municipal	R\$ 6.922,91

Com relação ao **passivo previdenciário** também não foi possível apurar se houve alteração no montante de **R\$ 13.961.594,91** (treze milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos.).



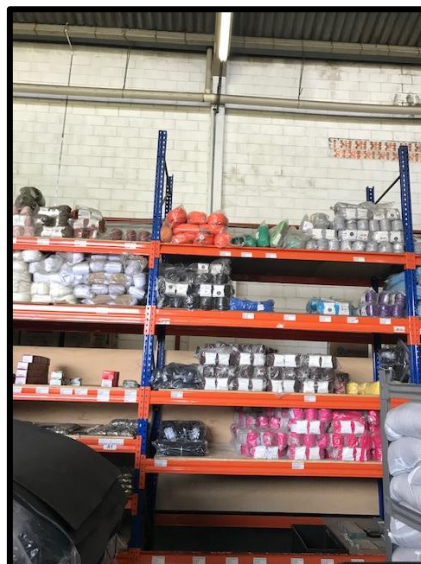
Cumprе ressaltar, ainda, que após o deferimento da recuperação judicial, a Recuperanda firmou com a BF Capital Securitizadora S/A, dois contratos de promessa de cessão e de transferência de crédito nos valores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Desta forma, a mencionada securitizadora possui em crédito extraconcursal em face da Recuperando no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

6. ANEXOS

6.1 DILIGÊNCIA REALIZADA/ FOTOS

No dia 11/11/2020, os representantes desta Administradora Judicial compareceram na sede da Recuperanda, para fiscalização das atividades *in loco*, tendo sido recebidos pela Sra. Katia Bianchi, da consultoria financeira e pelo Sr. Mauricio Titelbaum, que presta serviços à empresa.

A Sra. Katia Bianchi conduziu uma completa **vistoria** em todas as áreas da empresa, sendo facilmente constatada a sua intensa atividade produtiva, conforme é possível constatar pelas fotos colacionadas abaixo:







Nesta ocasião os representantes da Recuperanda informaram que continuam as dificuldades relacionadas aos reajustes nos preços das matérias-primas utilizadas na fabricação dos estojos e bolsas e sobre a redução na variedade desses insumos.

Além disso, diante da falta de alguns insumos no mercado, foi necessário aumentar a quantidade estocada para poder atender a demanda dos clientes da Recuperanda. Esse fato é notado pelo aumento da quantidade de materiais, para a elaborações dos produtos, armazenados no estoque.

Notável, ainda, o aumento na produção de estojos, principalmente os feitos em tecido, conforme demonstram as fotos trazidas acima.

6.2 REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 958/960, a sua proposta de honorários da seguinte maneira: 1 (uma) parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o determinado pelo MM. Juízo na



decisão de fls. 777/787; ii) 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

Até o momento fora pago o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor fixado por este MM Juízo para a perícia prévia, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a primeira parcela mensal.

6.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

A seguir, segue quadro com as etapas que já foram superadas até a finalização do presente relatório:

Data	Evento	Lei 11.101/05
10/09/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
21/09/2020	Apresentação do Laudo Técnico de Perícia Prévia	
29/09/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I ,II ,III, IV e V e § 1°
04/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
10/11/2020	Publicação do 1° Edital pelo devedor	art. 52,§ 1°
25/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1° Edital)	art. 7, § 1°

6.4 DA COMUNICAÇÃO AOS CREDORES

Cumprido informar que esta Administradora Judicial **enviou comunicado aos credores, em consonância com o art. 22, I, a, da Lei nº 11.101/05**, conforme demonstra o documento anexado a este relatório (**doc. 01**)

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Administradora Judicial, respeitosamente, por seus representantes, submete as conclusões deste relatório, oriundas das análises



empreendidas nas informações e documentos que foram fornecidos pela gestão da Recuperanda, ao MM. Juízo, aos credores e demais interessados.

São Paulo, 9 de dezembro de 2020.

GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA